



Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

# Prefeitura Municipal de Bálamo

## PROJETO DE LEI Nº 18/2017

"Autoriza o Município de Bálamo a firmar Convênio com o Estado através da Secretaria de Segurança Pública para fins que espedica".

○ **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço**,  
Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**,  
Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições  
legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Bálamo autorizado a firmar convênio com o Estado, através da Secretaria de Segurança Pública, para fins de cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública.

Art. 2º. Ficará o Município incumbido de colaborar na execução das atividades de segurança pública pelos meios previstos no plano de trabalho, aprovado pelos partícipes.

Art. 3º. A fiscalização da execução dos serviços conveniados será atribuída ao titular da Unidade Policial e ao representante a ser designado pelo Município.

Art. 4º. O convênio vigorará por cinco anos a partir da data de sua assinatura.

Art. 5º. As despesas para a execução do presente Convênio, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento  
Geraldes, 28 de abril de 2017.

  
Carlos Eduardo Carmona Lourenço  
Prefeito Municipal



**Administração 2017/2020**  
*Construindo uma nova História!*

# *Prefeitura Municipal de Bálamo*

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 18/2017**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Justifica-se o referido Projeto de Lei pela necessidade de firmar convênio entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Bálamo, para cooperação técnica, material e operacional, que inclui a cessão de funcionários municipais para a Unidade de Polícia do Município.

A cessão de funcionários faz-se necessária para melhor atender a população que necessita dos serviços prestados e para o melhor funcionamento da Unidade Policial instalada no Município.

Por ser um projeto de relevante interesse para o município de Bálamo e para o melhor funcionamento da Unidade Policial do Município, esperamos sua aprovação na forma apresentada.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Gerales, 28 de abril de 2017.**

  
**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
*Prefeito Municipal*